DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 237/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores, Órgão Municipal: (Secretaria Municipal de Obras e Serviços), que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. A portaria nº 233 de 23 de novembro de 2021, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidores lotados no Órgão Municipal: "Secretaria Municipal de Obras e Serviços", período de gozo entre 01/12/2021 A 30/12/2021, conforme especificado":

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:			
Nome do servidor	**Data admissão**	**Período aquisitivo**	**Período de Férias.**
ALÍCIO GERALDO DE OLIVEIRA	05/12/2011	24/01/2020 A 23/01/2021	01/12/2021 A 30/12/2021
ISRAEL INÁCIO	05/12/2011	05/12/2020 A 04/12/2021	01/12/2021 A 30/12/2021
JOEL LOPES DA FONSECA	01/09/1995	02/09/2020 A 01/09/2021	01/12/2021 A 30/12/2021
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	01/11/1994	02/11/2020 A 01/11/2021	01/12/2021 A 30/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de Novembro de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 238/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores, vinculados ao Departamento de Transporte e Manutenção, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. A portaria nº 229 de 23 de novembro de 2021, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, lotados no Departamento de Transporte e Manutenção, conforme especificado:

0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE:			
Nome do servidor	Data admissão	Período aquisitivo	Período de Férias.
GENILDO SIMÕES DOS SANTOS	02/05/2016	03/05/2020 A 02/05/2021	01/12/2021 A 30/12/2021
SEBASTIÃO RIBEIRO FILHO	17/03/2008	18/03/2020 A 17/03/2021	**06/12/2021 A 04/01/2022**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de Novembro de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 239/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores, Órgão Municipal: (Secretaria Municipal da Educação), profissionais do magistério, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. O artigo 1º da portaria nº 224 de 23 de novembro passa ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** ***Conceder 30 (trinta) dias de férias aos profissionais do magistério, vinculado ao Órgão: "Secretaria Municipal da Educação", período de gozo de férias entre 13/12/2021 a 11/12/2021, conforme especificado":***

Seção: 00503 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			
Nome	Data de Admissão	Período Aquisitivo	Período Gozo férias
ADRIANA APARECIDA IGNACIO	06/02/1998	07/02/2020 A 06/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
ADRIANA ELIZA M.DE PAULA GARCIA	01/02/2001	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
ADRIANO GIMENES	02/03/1998	03/03/2020 A 02/03/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
ADRIANO GIMENES	02/01/2009	03/01/2021 A 02/03/2022	13/12/2021 A 11/01/2022
ALESSANDRA GIMENEZ NICOLINI	06/02/1998	06/02/2020 A 05/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
ALINE ANTONIA MARREGA AMARAL	03/03/2008	04/03/2020 A 03/03/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
BEATRIZ GOMES DA COSTA	01/02/2010	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
BENEDITO DELFINO DOS SANTOS	21/02/2007	21/02/2020 A 20/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
CLAUDIA XIMENO DA SILVA GARRIDO	06/02/1998	06/02/2020 A 05/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
CLAUDIO LEME DA SILVA	01/02/2001	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
CRISTIANE GIMENEZ NICOLINI	01/02/2001	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
DANIELI CRISTINA ESPIRITO SANTO	06/02/1998	06/02/2020 A 05/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
DANILA NUNES DOS SANTOS	07/04/2003	08/04/2020 A 07/04/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
DENIZE BERTOZZI B LAZARINI	06/02/1998	06/02/2020 A 05/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
ELAINE REGINA GIMENEZ	01/02/2001	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
EMERSON GONCALVES	14/02/2011	14/02/2020 A 13/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
EUNICE PICOLI	07/02/2008	07/02/2020 A 06/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
FELIPE EZEQUIEL JACOB	24/01/2020	24/01/2020 A 23/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

IARA DA COSTA RUSSO	01/02/2001	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
IGOR VAZ DE CAMARGO	01/03/2018	02/03/2020 A 01/03/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
JANAINA RUDINISKI GARCIA	02/02/2009	02/02/2020 A 01/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
JULIANA RUSSO TAVARES GIMENES	02/02/2009	02/02/2020 A 01/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
KATIA REGINA ROSSINI DE ALMEIDA	13/02/2007	13/02/2020 A 12/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
MARCIA C. DA CRUZ MAGALHÂES.	22/01/2014	22/01/2020 A 21/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
MARCIA MARIA FELICIANO	02/03/1998	03/03/2020 A 02/03/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
MARCIA REGINA SAQUETI	01/02/2005	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
MARCOS AURELIO MARCELINO	06/02/1998	06/02/2020 A 05/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
MARIA APARECIDA RIBEIRO	01/03/2018	02/03/2020 A 01/03/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
MARIA SILVIA POSSARLE	25/01/2016	25/01/2020 A 24/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
MARIA TEREZA DE SOUZA	06/02/1998	06/02/2020 A 05/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
MIRIAN SUELI M. DA SILVA RIBEIRO	07/02/2008	07/02/2020 A 06/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
NATALIA MARIA BISCAIM	25/01/2016	25/01/2020 A 24/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
NATALINA FATIMA DE ALMEIDA	02/02/2009	02/02/2020 A 01/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
ROBERTA GOMES FABRO FRANCA	05/04/2010	06/04/2020 A 05/04/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
RODRIGO AUGUSTO DE MELLO	01/02/2001	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
ROSANA LEME GARCIA VENEGA	02/02/2009	02/02/2020 A 01/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
SABRINA BUENO DIAS BARBOSA	09/02/2012	09/02/2020 A 08/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
SANDRA R DE OLIVEIRA FELICIANO	02/04/2003	03/04/2020 A 02/04/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
SILVIA MARIA DALIO	06/02/1998	06/02/2020 A 05/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
SILVIA MARIA RODRIGUES	06/02/1998	06/02/2020 A 05/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
SILVIA REGINA SANTANA MARGONATO	22/01/2014	22/01/2020 A 21/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
SOLANGE DE JESUS BACHIEGA	07/04/2003	08/04/2020 A 07/04/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
SUELEN SILVERIO DE OLIVEIRA	01/02/2010	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022

Seção: 00503 – FUNDEB 70% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Nome	Data de Admissão	Período Aquisitivo	Período Gozo férias
CINTIA PIRES DE LEMOS SR.FELIX	04/04/2011	05/04/2020 A 04/04/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
CONCEICAO APARECIDA DE CASTRO	01/02/2001	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
CRISTIANE GIMENEZ NICOLINI	01/03/1993	02/03/2020 A 01/03/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
DENISE DOS SANTOS	22/02/2010	22/02/2020 A 21/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
DINA MARIA ENGLER DEODATO	01/02/1995	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
EDICLÉIA ALEXANDRTA RAZZÉ	07/04/2003	08/04/2020 A 07/04/0021	13/12/2021 A 11/01/2022
EDNA RONCHI GIMENEZ	26/07/1993	27/07/2020 A 26/07/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
MIRIAN SUELI M.DA SILVA RIBEIRO	26/07/1993	27/07/2020 A 26/07/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
PATRICIA APARECIDA LEITE	01/02/2001	01/02/2020 A 31/01/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
SANDRA DE GODOY	01/03/1993	02/03/2020 A 01/03/2021	13/12/2021 A 11/01/2022
VALDETE MENDES	22/02/2010	22/02/2020 A 21/02/2021	13/12/2021 A 11/01/2022

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de Novembro de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 240/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores, Órgão Municipal: (Secretaria Municipal da Educação), que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. O artigo 1º da portaria nº 232 de 23 de novembro passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidores: lotados no Órgão Municipal: "Secretaria Municipal da Educação", período de gozo entre 01/12/2021 a 30/12/2021, conforme especificado":

05.001 – EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL			
Nome do servidor	Data admissão	Período aquisitivo	Período de Férias.
MARIA GOMES SILVÉRIO	01/02/2018	02/02/2020 A 01/02/2021	01/12/2021 A 30/12/2021
ROSSANA BENTO FERREIRA	01/09/2003	02/09/2020 A 01/09/2021	01/12/2021 A 30/12/2021

05.005 – EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL FUNDEB 40%			
ANGELA REGINA DA SILVA PALMA	01/03/1996	02/03/2020 A 01/03/2021	01/12/2021 A 30/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 26 de Novembro de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.166/2021.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 155.500,00 ".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 848/2020 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta no Poder Executivo, de acordo a Lei nº 848/2020 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.500,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
60– 3.3.90.30.00 – 01.000.00
12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R$ 20.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR
129– 3.3.90.30.00 – 05.000.00
12.306.0007.2.019 – Material de Consumo R$ 20.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
148– 3.3.90.30.00 – 01.000.00
27.812.0008.2.021 – Material de Consumo R$ 500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00
08.244.0010.2.029 – Material de Consumo R$ 15.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
245 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00
15.451.0011.2.036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
260 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
19 – 4.6.90.71.00 – 01.000.00
28.843.0000.0.001 – Principal da Divida Contratual Resgatada R$ 20.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO.
33 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
04.122.0004.2.004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
52– 3.3.90.30.00 – 01.000.00
26.782.0005.2.007 – Material de Consumo R$ 10.000,00
54 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
26.782.0005.2.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
67 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00
12.361.0006.2.008 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
69 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00
12.361.0006.2.008 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
79 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00
12.365.0006.2.009 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
89 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00
12.365.0006.2.010 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

02.05.07 – ENSINO MÉDIO
124– 3.3.90.30.00 – 01.000.00
12.362.0006.2.017 – Material de Consumo R$ 10.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR
135 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00
12.306.0007.2.020 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
137 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
12.306.0007.2.020 – Auxilio Alimentação R$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

138 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00
12.306.0007.2.020 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
149 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00
27.812.0008.2.021 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
152 – 4.4.90.51.00 - 01.000.00
27.812.0008.2.021 – Obras e Instalações R$ 500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANAÇA E DO ADOLESCENTE
220 – 4.4.90.51.00 - 01.000.00
08.243.0010.2.041 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
221 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00
08.243.0010.2.041 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.09.04 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
225 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00
08.244.0010.2.033 – Material de Consumo R$ 2.000,00
226 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00
08.244.0010.2.033 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
227 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
08.244.0010.2.033 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
242 - 3.3.90.30.00 – 05.000.00
15.451.0011.2.036 – Material de Consumo R$ 20.000,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
263 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00
17.512.0011.2.038 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 26 de Novembro de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal